

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.473 MACEIÓ/AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autor: VER. SILVÂNIA BARBOSA

**“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO
DE COMPOSTEIRAS NAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE MACEIÓ.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica Instituído o Programa de Implantação de Composteiras nas escolas da rede pública municipal de Maceió.

Parágrafo único: Entende-se por Programa de Composteiras a implantação de um ecossistema que possibilite o tratamento dos resíduos sólidos orgânicos gerados nas escolas, transformando-os em adubos orgânicos, de modo a contribuir para redução do lixo e de emissões de gases do efeito estufa.

Art. 2º A utilização do Programa de Composteiras deverá estar associada à forma de aprendizado teórico e prático, voltado às atividades complementares de educação ambiental para os alunos.

Art. 3º Prioritariamente o composto orgânico gerado pela composteira será aplicado nas hortas e nos espaços escolares, visando o aproveitamento na merenda ofertada e nas atividades complementares, com ênfase na educação ambiental, sempre que possível disponibilizado aos alunos para as suas hortas residenciais e à comunidade local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Poderão ser celebrados convênios e parcerias para garantir o cumprimento dos objetivos desta lei.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2023.

SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente em exercício

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:65815D2E

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 15/12/2023. Edição 6826
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>